

# NOVO CORONAVÍRUS | COVID-19

## GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA CABELEIREIROS E INSTITUTOS DE BELEZA

### A. Plano de Contingência

- a) Elaborar/rever o plano de contingência de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS;
- b) Todos os trabalhadores/colaboradores devem ter formação orientada para o cumprimento das medidas do plano de contingência e orientações da DGS;
- c) Área de isolamento, se possível (ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis, sem tapetes, ou cortinados);

### B. Medidas Gerais de Prevenção

- a) Gerir os acessos de modo a evitar a concentração de pessoas á entrada ou situações de espera no interior;
- b) Atendimentos por marcação prévia e não presencial;
- c) Interditar formas de cumprimento que envolvam o contacto físico;
- d) Promover o arejamento natural dos espaços, em caso de ventilação de ar forçado, assegurar que o ar é retirado diretamente do exterior;
- e) Manter portas abertas para minimizar o contacto com as mesmas e respetivas maçanetas;
- f) Assegurar uma distância mínima de dois metros entre pessoas;
- g) Reconfigurar a disposição de equipamento mobiliário, por forma a facilitar a circulação e o cumprimento da distância de segurança;
- h) Retirar elementos físicos de potencial contacto com os clientes (revistas, catálogos, brinquedos);
- i) Manter a distância de segurança em zonas de pausa: copa, sala de descanso.

#### B.1. Proteção Individual

1. Disponibilizar máscaras e viseira de proteção para utilização de todos os trabalhadores – **O uso de viseira não dispensa a máscara;**
2. Informar o cliente sobre a obrigatoriedade do uso de máscara;
3. Disponibilizar obrigatoriamente soluções de base alcoólica/álcool-gel para profissionais e trabalhadores, em todas as entradas/saídas;
4. Disponibilizar toalhetes de papel para secagem de mãos (instalações sanitárias e junto a lavatórios).

## B.2. Limpeza e Desinfeção dos espaços e Equipamento (em conformidade com a Orientação 014/2020 da DGS)

1. Limpeza e desinfeção frequente do espaço, equipamentos, objetos, utensílios, superfícies, portas, vitrines, cabides, mostradores;
2. Limpeza e desinfeção após cada utilização dos terminais de pagamento automático;
3. A frequência de limpeza das superfícies de toque frequente deve ser no mínimo 6 vezes ao dia, mas pode ser necessário aumentar essa frequência;
4. Pavimento: lavar com água quente e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia;
5. Utilização de detergentes de base desinfetante que cumpram os requisitos da orientação n.º 014/2020 da DGS;
6. Criar sistema de registo de limpeza com identificação do responsável e a frequência com que é realizada;
7. Os resíduos gerados, nomeadamente os equipamentos de proteção individual, devem ser colocados em contentores de resíduos, revestido com saco e de abertura não manual.

Afixar as regras de etiqueta respiratória em local visível pelos clientes, em Português e Inglês



Afixar as regras sobre a lavagem correta das mãos nas instalações sanitárias



Fonte: Guia de Boas Práticas para o Comércio e Serviços e Orientações da DGS